



PORTARIA Nº 281 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 541 de 12.09.2011 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores designados conforme as Portarias nº 084, de 30 de abril de 2014, e nº 223, de 03 de outubro de 2014, pelos servidores abaixo indicados, com observância da legislação vigente, para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 22/2012

PROCESSO Nº: 23411.000094/2012-22

CONTRATADA: JAIR WRZESINSKI

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e Limpeza de Caixa D'água nas áreas internas e externas dos imóveis ocupados pelo Instituto Federal do Paraná descritos no item 2.1.2 do Termo de Referência, **Lote 1**, considerando periodicidade de 3 (três) aplicações/limpezas no período de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2012

UNIDADE EAD – R. Emílio Bertolini, 68

FISCAL TITULAR ATÉ 24/11/2014: Vitor Soares Piccinin
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1656071

FISCAL TITULAR A PARTIR DE 25/11/2014: Graziela Dalcul Toller
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2114557

FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 24/11/2014: Bruno Henrique Meira Batista
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1136801

FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 25/11/2014: Célia Fátima de Almeida
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2174698

Art. 2º Estabelecer que os fiscais realizem anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal seja encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.



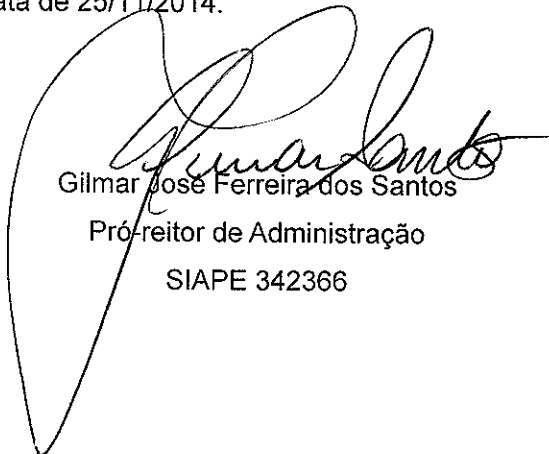


INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 25/11/2014.



Gilmar José Ferreira dos Santos
Pró-reitor de Administração
SIAPE 342366

